

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ACADEMIA DA FORCA AEREA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00447/2025

A Academia da Força Aérea, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga - SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr. Odilor da Silva Lopes Cel Int R/1 – Ordenador de Despesas Delegado da Academia da Força Aérea, nomeado pelo Boletim Interno nº 113, de 21/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA Nº 11/SDAP, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 90071/2025, processo administrativo n.º 67511.000622/2025-13, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A FAYS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 90071/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11,258,338/0001-64 - MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0039	39. Classe de herbicida não seletivo de ação total do g	L	300.00	19,0900	5.727,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 39. Classe de herbicida não seletivo de ação total do grupo químico da

homoalanina substituída; Tipo de formulação concentrado solúvel (SL); Composição de Ammonium

4-[hydroxy(methyl)phosphinoyl]-DL-homoalaninate ou ammonium DL-homoalanin-4-yl(methyl)phosphinate (GLUFOSINATO

- SAL DE AMÔNIO, 200 g/L, 20,0 % m/v) + Outros ingredientes (910 g/L, 91,0 % m/v)). PRODUTO DA CLASSE

TOXICOLÓGICA CATEGORIA 1 - PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE

PERICULOSIDADE AMBIENTAL CLASSE III PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da

Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso

agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de

Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do

edital. Referência: Finale ou similar. COTA RESERVADA DO ITEM 38

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0042	42. Herbicida seletivo, sistêmico e inibidor de ALS e H	L	113.00	679,9900	76.838,8700

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 42. Herbicida seletivo, sistêmico e inibidor de ALS e HPPD dos grupos

químicos Isoxasol (Isoxaflutol) e Triazolona (Tiencarbazona-metílica). Composição:

5-cyclopropyl-1,2-oxazol-4-yl a, a, a-trifluoro-2-mesyl-p-tolyl ketone (Isoxaflutol) 225,0 g/L (22,5 % m/v),

Methyl

4-[(4,5-dihydro-3-methoxy-4-methyl-5-oxo-1H-1,2,4-triazol-1-yl)carbonylsulfamoyl]-5-methylthiophene-3-carboxyl

ate (Tiencarbazona-metílica) 90,0 g/L (9 % m/v), Outros Ingredientes 865 g/L (86,50 % m/v). Tipo de

formulação: Suspensão Concentrada (SC). Referência: Adengo ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0043	43. Herbicida seletivo, sistêmico e inibidor de ALS e H	L	37.00	679,9900	25.159,6300

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 43. Herbicida seletivo, sistêmico e inibidor de ALS e HPPD dos grupos

químicos Isoxasol (Isoxaflutol) e Triazolona (Tiencarbazona-metílica). Composição:

5-cyclopropyl-1,2-oxazol-4-yl a, a, a-trifluoro-2-mesyl-p-tolyl ketone (Isoxaflutol) 225,0 g/L (22,5 % m/v),

Methyl

4-[(4,5-dihydro-3-methoxy-4-methyl-5-oxo-1H-1,2,4-triazol-1-yl)carbonylsulfamoyl]-5-methylthiophene-3-carboxyl

ate (Tiencarbazona-metílica) 90,0 g/L (9 % m/v), Outros Ingredientes 865 g/L (86,50 % m/v). Tipo de

formulação: Suspensão Concentrada (SC). Referência: Adengo ou similar. COTA RESERVADA DO ITEM 42

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0047	47. classe de herbicidas seletivo de ação sistêmica do	L	3087.00	32,0900	99.061,8300

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 47. classe de herbicidas seletivo de ação sistêmica do grupo químico

das triazinas; Tipo de formulação suspensão concentrada (sc); Composição

6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA)250 g/L (25%

m/v)6-chloro-N2,N4-diethyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (SIMAZINA) 250 g/L (25% m/v)Outros Ingredientes 620 g/L

(62% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA III - MEDIANAMENTE TÓXICO, PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL

DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério

da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para

uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano

de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Primatop sc ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0048	48. classe de herbicidas seletivo de ação sistêmica do	L	343.00	32,0900	11.006,8700

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 48. classe de herbicidas seletivo de ação sistêmica do grupo químico

das triazinas; Tipo de formulação suspensão concentrada (sc); Composição

 $\hbox{6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA)} 250~g/L~(25\% L)$

m/v)6-chloro-N2,N4-diethyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (SIMAZINA) 250 g/L (25% m/v)Outros Ingredientes 620 g/L

(62% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA III - MEDIANAMENTE TÓXICO, PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL

DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério

da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para

uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano

de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Primatop sc ou similar.

COTA RESERVADA DO ITEM 47

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0049	49. Classe de Herbicida Seletivo do Grupo Químico Ácido	L	200.00	148,9900	29.798,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 49. Classe de Herbicida Seletivo do Grupo Químico Ácido Ariloxifenoxipropiônico; Tipo de formulação Concentrado Emulsionável (EC); Composição de Methyl

(R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate (HALOXIFOPE-P-METÍLICO) 540,0 g/L

(54,0% m/v) Equivalente ácido de HALOXIFOPE-P-METÍLICO 520,00 g/L (52,00% m/v) + Outros ingredientes (611,0

g/L, 61,1% m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 1 - EXTREMAMENTE TÓXICO. PRODUTO CLASSIFICADO

QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE III - PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com

registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com

registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da

Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de

publicação do edital. Referência: Verdict-Max ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0052	52. Classe: herbicida seletivo de pré-emergência. Grupo	L	180.00	47,8900	8.620,2000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 52. Classe: herbicida seletivo de pré-emergência. Grupo químico: s-metolacloro: cloroacetanilida. Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Composição: Mixture of

80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0%

 $2\text{-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]} acet-o-toluidide (S-METOLACLORO) 960 \text{ g/L (96\% m/v)}; \\ Solvent \\ \text{Solvent} \\ \text{Solven} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solven} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solven} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solven} \\ \text{Solvent} \\ \text{Solven} \\ \text{So$

Naphta (petroleum), heavy arom (Nafta de petróleo) 46,2 g/L (4,62%m/v); Outros Ingredientes 150 g/L (15%m/v).

Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância

Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade

da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital.

Referência: Dual Gold ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0054	54. Classe: herbicida seletivo de ação sistêmica. Grupo	L	150.00	21,7900	3.268,5000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 54. Classe: herbicida seletivo de ação sistêmica. Grupo químico

triazina. Tipo de formulação: suspensão concentrada (SC). Composição: 6-chloro-N 2 -ethyl-N 4

-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA) 500 g/L (50% m/v); 1,2-etanodiol (Monoetilenoglicol) 60 g/L

(6% m/v); Outros ingredientes 560 g/L (56% m/v). Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e

do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade

a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a

partir da data de publicação do edital. Referência: Facero ou similar. COTA RESERVADA ITEM 53

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0055	55. CLASSE: Herbicida de ação seletiva do produto quími	L	600.00	21,9900	13.194,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 55. CLASSE: Herbicida de ação seletiva do produto químico da Triazina.

TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão concentrada (SC). COMPOSIÇÃO: 2 - cloro - 4 (etilamino) - 6 (isopropilamino) - s

- triazina (ATRAZINA) 500 g/L (50,0% m/v); Outros ingredientes 584 g/L (58,4% m/v). Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro

para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Ultimato SC ou similar

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0061	61. Classe de Herbicida não seletivo, não sistêmico, pó	L	810.00	37,6700	30.512,7000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 61. Classe de Herbicida não seletivo, não sistêmico, pós-emergente do grupo químico organoarsênico; Tipo de formulação Concentrado Solúvel (SL); Composição Sodium hydrogen

methylarsonate (MSMA)790 g/L (79% m/v) Outros ingredientes 760 g/L (76% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA:

II - ALTAMENTE TÓXICO PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: III - PRODUTO

PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Volcane ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0064	64. CLASSE: Herbicida seletivo, sistêmico de pós-emergê	L	400.00	20,9700	8.388,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 64. CLASSE: Herbicida seletivo, sistêmico de pós-emergência do grupo químico Ácido Ariloxialcanóico, TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel (SL), COMPOSIÇÃO: Dimethylammonium (2,4-dichlorophenoxy) acetate (2,4-D, SAL DIMETILAMINA) 806 g/L (80,6 % m/v) Equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0 % m/v) Outros Ingredientes 419 g/L (41,9 % m/v), CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA I – EXTREMAMENTE TÓXICO CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL III – PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Exemplo ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0065	65. CLASSE: Herbicida seletivo de ação sistêmica, TIPO	L	360.00	65,3000	23.508,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 65. CLASSE: Herbicida seletivo de ação sistêmica, TIPO DE FORMULAÇÃO:

Concentrado Emulsionável (EC), COMPOSIÇÃO: 1-methylheptylester

(4-amino-3,5-dichloro-6-fluoro-2-pyridyloxy)acetate (FLUROXIPIR-MEPTÍLICO) 115,30 g/L (11,53% m/v) Equivalente

ácido de Fluroxipir 80,00 g/L (8,00% m/v) butoxyethyl 3,5,6-trichloro-2-pyridyloxyacetate (TRICLOPIR

BUTOTÍLICO) 333,80 g/L (33,38% m/v) Equivalente ácido de Triclopir 240,00 g/L (24,00% m/v) Solvent naphta

(petroleum), heavy aromatic (NAFTA AROMÁTICA PESADA) 12,02 g/L (1,20% m/v) Solvent naphta (petroleum), light

aromatic (NAFTA AROMÁTICA LEVE) 511,74 g/L (51,17% m/v) Outros Ingredientes 68,14 g/L (6,81% m/v),

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto

com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto

com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto

com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Truper

ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0068	68. Classe de Herbicida hormonal de ação seletiva do gr	L	100.00	21,7900	2.179,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 68. Classe de Herbicida hormonal de ação seletiva do grupo químico Ácido Ariloxialcanóico; Tipo de formulação Concentrado Solúvel (SL); Composição de Sal de dimetilamina do ácido (2,4-dichlorophenoxy) acetic (2,4 D, SAL DE DIMETILAMINA)840 g/L (84,0% m/v) Equivalente ácido de 2,4-D,

Sal de dimetilamina 698 g/L (69,8% m/v) + Outros Ingredientes (543 g/L ,54,3% m/v)). PRODUTO DA CLASSE

TOXICOLÓGICA CATEGORIA 1 - EXTREMAMENTE TÓXICO. CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL,

CLASSE III - PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e

do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade

a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1

ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Dma - 2.4.d ou

similar. COTA RESERVADA ITEM 67

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0070	70. Classe de Herbicida seletivo condicional de contato	kg	5.00	1.428,7400	7.143,7000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 70. Classe de Herbicida seletivo condicional de contato; Tipo de

formulação Grânulos dispersíveis em água (WG); Composição N'-

{2-chloro-4-fluoro-5-[1,2,3,6-tetrahydro-3-methyl-2,6-dioxo-4-(trifluoromethyl)pyrimidin-1-yl]benzoyl}

-N-isopropyl-N-methylsulfamide (SAFLUFENACIL) 700 g/kg (70% m/m) + Outros Ingredientes (300 g/kg , 30% m/m)).

PRODUTO DA CLASSE CATEGORIA DE PERIGO - NÃO CLASSIFICADO. PROODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE

PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE III - PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério

da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para

uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de

Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do

edital. Referência: Heat ou similar. COTA RESERVADA DO ITEM 69

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0071	71. Classe de Herbicida não seletivo, não sistêmico, pó	L	400.00	37,7700	15.108,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 71. Classe de Herbicida não seletivo, não sistêmico, pós-emergente do grupo químico organoarsênico; Tipo de formulação Concentrado Solúvel (SL); Composição Sodium hydrogen

methylarsonate (MSMA)790 g/L (79% m/v) Outros ingredientes 760 g/L (76% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA:

II - ALTAMENTE TÓXICO PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: III - PRODUTO

PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência

Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina

conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de

validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Volcane ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0073	73. Classe de Fungicida sistêmico; Tipo de Formulação g	kg	390.00	69,2400	27.003,6000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 73. Classe de Fungicida sistêmico; Tipo de Formulação granulado dispersível (kg); Composição de Methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA)50,0 g/kg (5,0% m/m)Manganese ethylenebis(dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt

(MANCOZEBE) 700,0 g/kg (70,0% m/m) + Outros Ingrediente (250,0 g/kg ,25,0% m/m)). PRODUTO DA CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA CATEGORIA CLASSE III – MEDIANAMENTE TÓXICO PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL – PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE – CLASSE III Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência:Unizeb Glory ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0082	82. Classe de Fungicida sistêmico; Tipo de Formulação C	L	684.00	104,9900	71.813,1600

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 82. Classe de Fungicida sistêmico; Tipo de Formulação Concentrado

Emulsionável (EC); Composição de Ingredientes ativos: methyl

(E)-3-methoxy-2-{2-(6-trifluoromethyl-2-pyridyloxymethyl) phenyl}acrilate (PICOXISTROBINA) 90 g/L (9% m/v) (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (CIPROCONAZOLE) 40 g/L

(4% m/v) + Outros ingredientes(833,0 g/L , 83,3% m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 4 - PRODUTO

POUCO TÓXICO. CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE I - PRODUTO ALTAMENTE

PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de

validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Approach Power ou similar.

	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Γ	0083	83. Classe de Fungicida sistêmico; Tipo de Formulação C	L	76.00	104,9900	7.979,2400

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 83. Classe de Fungicida sistêmico; Tipo de Formulação Concentrado

Emulsionável (EC); Composição de Ingredientes ativos: methyl

(E)-3-methoxy-2-{2-(6-trifluoromethyl-2-pyridyloxymethyl) phenyl}acrilate (PICOXISTROBINA) 90 g/L (9% m/v)

(2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (CIPROCONAZOLE) 40 g/L

(4% m/v) + Outros ingredientes(833,0 g/L , 83,3% m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 4 - PRODUTO

POUCO TÓXICO. CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE I - PRODUTO ALTAMENTE

PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento

(MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência

Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina

conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de

validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Approach Power ou similar. COTA

RESERVADA ITEM 82

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0091	91. Classe de Fungicida de contato; Tipo de formulação	L	100.00	35,2800	3.528,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 91. Classe de Fungicida de contato; Tipo de formulação suspensão

concentrada (sc); Composição etrachloroisophthalonitrile (CLOROTALONIL)500 g/L (50% m/v) Outros Ingredientes

750 g/L (75% m/v)Contém Propilenoglicol 54 g/L (5,4% m/v) CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA CATEGORIA 4 - PRODUTO

POUCO TÓXICO CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO

AMBIENTE Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA

(Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de

Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a

necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade,

contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Bravonil ou similar.

	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
I	0092	92. Classe de Fungicida sistêmico e de contato; Tipo de	kg	95.00	483,9900	45.979,0500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 92. Classe de Fungicida sistêmico e de contato; Tipo de formulação

Granulado dispercível (WG); Composição de Methyl

 $\label{eq:continuous} $$(E)-2-\{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl\}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 300 g/kg (30\% m/m)N-[(1RS,4SR)-9-(dichloromethylene)-1,2,3,4-tetrahydro-1,4-methanonaphthalen-5-yl]-3-(difluoromethyl)-1-met hylpyrazole-4-carboxamide (BENZOVINDIFLUPIR)150 g/kg (15% m/m) + Outros Ingredientes (550 g/kg , 55% m/m)).$

PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 1 - EXTREMAMENTE TÓXICO. CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE

PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no

Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Elatus ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0093	93. Classe de Fungicida sistêmico e de contato; Tipo de	kg	5.00	473,9900	2.369,9500

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 93. Classe de Fungicida sistêmico e de contato; Tipo de formulação

Granulado dispercível (WG); Composição de Methyl

 $\label{eq:control_co$

PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 1 – EXTREMAMENTE TÓXICO. CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE

PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no

Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do

edital. Referência: Elatus ou similar. COTA RESERVADA ITEM 92

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0095	95. Classe de Inseticida microbiológico; Tipo de formul	L	882.00	99,9900	88.191,1800

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 95. Classe de Inseticida microbiológico; Tipo de formulação Suspensão Concentrada (SC); Composição Isaria fumosorosea CEPA ESALQ-1296 (mín. de 2,5 x 109 conídios viáveis/mL) 85,0 g/L (8,5% m/v) Outros ingrediente 915,0 g/L (91,5% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA: Categoria 5 – Produto

Improvável de Causar Dano Agudo CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL CLASSE IV - PRODUTO

POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a

partir da data de publicação do edital. Referência: Octane koppert. Apresentação: Galão de 5L

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0096	96. Classe de Inseticida microbiológico; Tipo de formul	L	98.00	108,9900	10.681,0200

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 96. Classe de Inseticida microbiológico; Tipo de formulação Suspensão Concentrada (SC); Composição Isaria fumosorosea CEPA ESALQ-1296 (mín. de 2,5 x 109 conídios viáveis/mL) 85,0 g/L (8,5% m/v) Outros ingrediente 915,0 g/L (91,5% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA: Categoria 5 – Produto Improvável de Causar Dano Agudo CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL CLASSE IV – PRODUTO POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Octane koppert. Apresentação: Galão de 5L. COTA RESERVADA ITEM 95

Iten	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
009	97. Classe: Inseticida microbiológico, Tipo de formulaç	kg	930.00	239,9900	223.190,7000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 97. Classe: Inseticida microbiológico, Tipo de formulação: Dispersão de Óleo (OD), Composição: Beauveria bassiana, Simbi BB 15 (2 x 109 UFC/mL) 47,5 g/L (4,75% m/v) Outros

Ingredientes 902,5 g/L (90,25% m/v), CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR

DANO AGUDO.

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE IV PRODUTO POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE.

Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância

Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade

da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital.

Referência: Tezpetix Beauve ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0098	98. Classe: Inseticida microbiológico, Tipo de formulaç	kg	50.00	699,8400	34.992,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 98. Classe: Inseticida microbiológico, Tipo de formulação: Dispersão de Óleo (OD), Composição: Beauveria bassiana, Simbi BB 15 (2 x 109 UFC/mL) 47,5 g/L (4,75% m/v) Outros

Ingredientes 902,5 g/L (90,25% m/v), CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR

DANO AGUDO.

 ${\tt CLASSIFICA} \tilde{\sf CAO} \ {\tt DOPOTENCIAL} \ {\tt DEPERICULOSIDADE} \ {\tt AMBIENTAL} : {\tt CLASSE} \ {\tt IV} \ {\tt PRODUTO} \ {\tt POUCO} \ {\tt PERIGOSO} \ {\tt AOMEIO} \ {\tt AMBIENTE}.$

Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância

Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade

da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital.

Referência: Tezpetix Beauve ou similar. COTA RESERVADA ITEM 97

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0099	99. Classe: Inseticida microbiológico, Tipo de formulaç	L	882.00	79,9900	70.551,1800

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 99. Classe: Inseticida microbiológico, Tipo de formulação: Concentrado

Solúvel (SL), Composição Isaria fumosorosea (mínimo de 1 x 10⁴ UFC/ml) 7,0 g/L (0,7% m/v) e Outros

ingredientes 993 g/L (99,3% m/v), CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE IV PRODUTO POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE.

Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância

Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade

da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital.

Referência: APTUR-PF ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0100	100. Classe: Inseticida microbiológico, Tipo de formula	L	98.00	79,9900	7.839,0200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100. Classe: Inseticida microbiológico, Tipo de formulação:

Concentrado Solúvel (SL), Composição Isaria fumosorosea (mínimo de 1 x 10^4 UFC/ml) 7,0 g/L (0,7% m/v) e

Outros ingredientes 993 g/L (99,3% m/v), CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE IV PRODUTO POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE.

Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância

Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade

da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital.

Referência: APTUR-PF ou similar. COTA RESERVADA ITEM 99

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0101	101. Classe de nematicida microbiológico; Tipo de formu	L	980.00	38,0000	37.240,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 101. Classe de nematicida microbiológico; Tipo de formulação Suspensão Concentrada (SC); Bacillus thuringiensis cepa S234 (mínimo de 3 x 10^9 esporos viáveis/ml) 40 g/L (4% m/v) e

Outros ingrediente 960 g/L (96% m/v). CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR

DANO AGUDO. CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL CLASSE IV - PRODUTO POUCO PERIGOSO AO MEIO

AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação

do edital. Referência: LEPTHURE ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0107	107. Classe de Inseticida e Acaricida; Tipo de formulaç	L	340.00	63,8900	21.722,6000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 107. Classe de Inseticida e Acaricida; Tipo de formulação Concentrado

Emulsionável - EC; Composição

(RS)-1-[2,5-dichloro-4-(1,1,2,3,3,3-hexafluoropropoxy)phenyl]-3-(2,6-difluorobenzoyl)urea (LUFENUROM) 50,0 g/L (5,00% m/v)Outros ingredientes. 1073,5 g/L (107,35% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA: CLASSE II –

ALTAMENTE TÓXICO PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III - PRODUTO

PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Game ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0108	108. Classe de Inseticida sistêmico, com ação de contat	L	300.00	115,8900	34.767,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 108. Classe de Inseticida sistêmico, com ação de contato e ingestão dos grupos químicos Neonicotinoide e Piretróide; Tipo de formulação Suspensão Concentrada (SC); Composição

 $1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO)\ 250\ g/L\ (25,0\ \%\ m/v)$

2-methylbiphenyl-3-ylmethyl (Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropane

carboxylate (BIFENTRINA) 50 g/L (5,0 % m/v) Polipropilenoglicol 100 g/L (10,0 % m/v) Outros ingredientes 713

g/L (71,3 % m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA: II - ALTAMENTE TÓXICO, PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO

POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Galil ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0111	111. Classe de Inseticida sistêmico com ação de contato	kg	207.00	55,8900	11.569,2300

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 111. Classe de Inseticida sistêmico com ação de contato e ingestão;

Tipo de formulação Grânulo solúvel em água (SG); Composição O,S-dimethyl acetylphosphoramidothioate (ACEFATO) 970 g/kg (97% m/m) Outros ingredientes 30 g/kg (3% m/m). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA: CLASSE III -

MEDIANAMENTE TÓXICO . PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE II -

PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do

Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade

a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1

ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Perito 970 sg ou

similar. COTA RESERVADA DO ITEM 110

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0112	112. Classe de inseticida e acaricida do grupo químico	L	440.00	93,9900	41.355,6000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 112. Classe de inseticida e acaricida do grupo químico piretroide; Tipo de formulação concentrado emulsionável (EC); Composição 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl (Z)-(1RS,3RS) -3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl) -2,2- dimethylcyclopropanecarboxylate (BIFENTRINA) 50g/L (5% m/v)

2,3-dihydro-2,2-dimethylbenzofuran-7-yl(dibutylaminothio)methylcarbamate (CARBOSSULFANO)150g/L (15% m/v)

Outros ingredientes 735,6g/L (73,56% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA: CLASSE II - ALTAMENTE TÓXICO,

PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE I - ALTAMENTE PERIGOSO AO MEIO

AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação

do edital. Referência: Talisman ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0113	113. Classe: Inseticida de Contato e Ingestão, Translam	L	700.00	71,9900	50.393,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 113. Classe: Inseticida de Contato e Ingestão, Translaminar e

Sistêmico, dos grupos químicos Neonicotinoide (Acetamiprido) e Piretroide (Fenpropatrina), Tipo de Formulação:

Emulsão de Óleo em Água (EW), Composição: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamidine

(ACETAMIPRIDO) 75,0 g/L (7,5% m/v) (RS)-a-cyano-3-phenoxybenzyl 2,2,3,3-tetramethylcyclopropanecarboxylate

(FENPROPATRINA) 112,5 g/L (11,25% m/v) Solvente de nafta (petróleo), aromático pesado (Hidrocarboneto

aromático naftênico) 76,44 g/L (7,64% m/v) Outros Ingredientes 776,06 g/L (77,60% m/v), CLASSIFICAÇÃO

TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 3 – MODERADAMENTE TÓXICO CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL:

CLASSE I – PRODUTO ALTAMENTE PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura,

Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para

a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de

validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Bold ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0118	118. Classe de Inseticida de contato e ingestão dos gru	L	100.00	306,8900	30.689,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 118. Classe de Inseticida de contato e ingestão dos grupos químicos

pretroide (LAMBDA - CIALOTRINA) e antarnilamida (CLORANTRANILIPROLE); Tipo de formulação suspensão concentrada

(SC); Composição de Reaction product comprising equal quantities of (R) -a-cyano-3-phenoxybenzyl (1S,3S) -3-[

(Z) -2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (S) -a-cyano-3-phenoxybenzyl

(1R,3R) -3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate(LAMBDA-CIALOTRINA) 50

g/L (5% m/v)3-bromo-4'-chloro-1-(3-chloro-2-pyridyl) -2'-methyl-6'-(methylcarbamoyl) pyrazole-5-carboxanilide

(CLORANTRANILIPROLE) 100 g/L (10% m/v) + Outros Ingredientes (930 g/L, 93% m/v)). PRODUTO DA CLASSE

TOXICOLÓGICA CATEGORIA 2 - ALTAMENTE TÓXICO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE

AMBIENTAL, CLASSE I - PRODUTO ALTAMENTE PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da

Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso

agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de

Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do

edital. Referência: Ampligo ou similar.

	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
I	0119	119. Classe de Inseticida sistêmico e de contato, do gr	L	500.00	23,9300	11.965,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 119. Classe de Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico

metilcarbamato de oxima; Tipo de formulação Concentrado Solúvel (SL); Composição de S-methyl

N-(methylcarbamoyloxy)thioacetimidate (METOMIL) 215 g/L (21,5% m/v) + Outros ingredientes (785 g/L ,78,5%

m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 1 - EXTREMAMENTE TÓXICO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO

POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com

registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com

registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da

Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de

publicação do edital. Referência:Lannate ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0120	120. Classe de Inseticida/acaricida, de ação de contato	L	350.00	64,9300	22.725,5000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 120. Classe de Inseticida/acaricida, de ação de contato e ingestão;

Tipo de formulação Suspensão Concentrada (SC); Composição de

4-bromo-2-(4-chlorophenyl)-1-(ethoxymethyl)-5-(trifluoromethyl)pyrrole-3-carbonitrile(CLORFENAPIR) 240 g/L

(24% m/v) + Outros Ingredientes (860 g/L ,86% m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 3 - MEDIANAMENTE

TÓXICO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE II - PRODUTO MUITO

PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento

(MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência

Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina

conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de

validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência:Pirate ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0121	121. Classe de Inseticida de contato e ingestão do grup	L	80.00	421,9900	33.759,2000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA diamida do ácido ftálico; Tipo de formulação Suspensão Concentrada (SC); Composição de 3-iodo-N'-(2-mesyl-1,1-dimethylethyl)-N-{4-[1,2,2,2-tetrafluoro-1-(trifluoromethyl)ethyl]-o-tolyl}phthalamide (FLUBENDIAMIDA)480 g/L (48,0 % m/v) + Outros Ingredientes(740 g/L , 74,0 % m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 3 - MEDIANAMENTE TÓXICO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE III - PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital.Referência:Belt ou

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0124	124. Classe: ADJUVANTE voltado especificamente para mel	kg	100.00	232,9400	23.294,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

similar.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 124. Classe: ADJUVANTE voltado especificamente para melhorar a aplicação nas caldas de pulverização junto com agrotóxicos, Composição: Adjuvante/Desalojante. Aspecto: Sólido. Densidade: 1,00 g/cm³. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da FAYS. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Upside ou similar.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 121. Classe de Inseticida de contato e ingestão do grupo químico

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0125	125. Classe de INSETICIDA de contato, ingestão e inalaç	L	50.00	116,1900	5.809,5000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 125. Classe de INSETICIDA de contato, ingestão e inalação do grupo químico dos piretróides; Composição: Lambdacyalothrin 2,5% p/p e Aglutinante, dispersante, espessante, e veículo q.s.p 100% p/p. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Apresentação em frasco plástico de 1L com válcula dosadora. Referência: LANTEC ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0126	126. Classe de Inseticida de contato e ingestão do grup	L	100.00	81,9900	8.199,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 126. Classe de Inseticida de contato e ingestão do grupo químico dos piretroides; tipo de formulação Concentrado Emulsionável (EC); Composição de (S)-a-c yano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-di brom ovi nyl)-2,2-dim ethyl c yc lopropanec arboxyl ate (DELTAMETRINA) 25 g/L (2,5 % m/v) +

Outros ingredientes (865 g/L, 86,5 % m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 1 - EXTREMAMENTE TÓXICO.

PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE I - PRODUTO ALTAMENTE PERIGOSO AO

MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Decis 25 ec ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0127	127. Classe de Inseticida fisiológico, inibidor da sínt	L	100.00	181,9900	18.199,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 127. Classe de Inseticida fisiológico, inibidor da síntese de quitina, pertencente ao grupo químico benzoilureia; Tipo de formulação Suspensão Concentrada (SC); Composição de 1-(2-chlorobenzoyl)-3-(4-trifluoromethoxyphenyl)urea (TRIFLUMUROM) 480 g/L (48,0 % m/v) + Outros Ingredientes

(740 g/L , 74,0 % m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA NÃO CLASSIFICADO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO

POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE III - PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no

Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do

edital. Referência: Certero ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0129	129. Classe de INSETICIDA e ACARICIDA de contato e inge	L	40.00	559,9900	22.399,6000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 129. Classe de INSETICIDA e ACARICIDA de contato e ingestão, do grupo

químico isoxazolina e piretróide; Tipo de formulação Mistura de CS e SC (ZC); Composição

4-[5-(3,5-dichloro-4-fluorophenyl)-5-(trifluoromethyl)-4,5-dihydro-1,2-oxazol-3-yl]-N-(2-ethyl-3-oxo-1,2-oxazo

 $lidin-4-yl)-2-methylbenzamide \ (ISOCICLOSERAM) \ 100 \ g/L \ (10\% \ m/v). \ Reaction \ product \ comprising \ equal \ quantities$

of (R)-a-cyano-3-phenoxybenzyl

 $(1S,3S)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2-dimethylcyclopropanec arboxylate\ and\ arboxylate\ and\ arboxylate\ arb$

(S)-a-cyano-3-phenoxybenzyl

(1R,3R)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 150

g/L (15% m/v) e outros ingredientes 833 g/L (83,3% m/v). PRODUTO DA CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA CATEGORIA -

PRODUTO POUCO TÓXICO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE I - PRODUTO

ALTAMENTE PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade

a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1

ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: VERDAVIS ou similar.

COTA RESERVADA DO ITEM 128

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0131	131. Classe de Inseticida sistêmico dos grupos químicos	L	250.00	43,9900	10.997,5000

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 131. Classe de Inseticida sistêmico dos grupos químicos dos neonicotinoides (imidacloprido) e piretroides (beta-ciflutrina); Tipo de formulação Suspensão Concentrada (SC); Composição de 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO)100 g/L (10,0 %

 $\label{eq:mapping} m\/v\/(R)-a-cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl-(1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate-and (1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate-and (1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dichlorovinylate-and (1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dichlorovinylate-and (1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinylate-and (1$

-(S)-a-cyano-4- fluoro-3-phenoxybenzyl-(1R,3R) -3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarbox

(BETA-CIFLUTRINA) 12,5 g/L (1,25 % m/v) + Outros ingredientes (967,5 g/L, 96,75 % m/v)). PRODUTO DA CLASSE

TOXICOLÓGICA CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL

DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE II - PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no

Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro

para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de

Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do

edital. Referência: Connect ou similar. COTA RESERVADA DO ITEM 130

Ite	em	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	32	132. Classe de Inseticida de contato e ingestão; Tipo d	L	315.00	289,9900	91.346,8500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 132. Classe de Inseticida de contato e ingestão; Tipo de formulação Concentrado Emulsionável (EC); Composição Methyl (S) -N-[7-chloro-2,3,4a,5-tetrahydro-4a-(methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4] oxadiazin-2-ylcarbonyl] -4'-(trifluoromethoxy) carbanilate (INDOXACARBE)150,0 g/L (15,0%

m/v) Outros ingredientes 797,0 g/L (79,7% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO

TÓXICO, PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III - PRODUTO PERIGOSO AO

MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de

Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a

necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade,

contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Avatar ou similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0133	133. Classe de Inseticida de contato e ingestão; Tipo d	L	35.00	289,9900	10.149,6500

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 133. Classe de Inseticida de contato e ingestão; Tipo de formulação Concentrado Emulsionável (EC); Composição Methyl (S) -N-[7-chloro-2,3,4a,5-tetrahydro-4a-(methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4] oxadiazin-2-ylcarbonyl] -4'-(trifluoromethoxy) carbanilate (INDOXACARBE)150,0 g/L (15,0%)

m/v) Outros ingredientes 797,0 g/L (79,7% m/v). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO

TÓXICO, PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III - PRODUTO PERIGOSO AO

MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), IBAMA

(Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e ANVISA (Agência Nacional de

Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade a que se destina conforme a

necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1 ano de prazo de validade,

contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Avatar ou similar. COTA RESERVADA DO ITEM 132

Ite	em	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
00)41	41. Classe de herbicida não seletivo e de ação não sist	L	156.00	22,9900	3.586,4400

Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 41. Classe de herbicida não seletivo e de ação não sistêmica; Tipo de

formulação concentrado solúvel (SL); Composição de 9, 10-dihydro-8a, 10a-diazoniaphenanthrene(DIQUATE) 200 g/L

(20% m/v) + Outros Ingredientes (970 g/L, 97,0 m/v)). PRODUTO DA CLASSE TOXICOLÓGICA CATEGORIA 1 -

EXTREMAMENTE TÓXICO. PRODUTO CLASSIFICADO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL, CLASSE II - PRODUTO

MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do

Abastecimento (MAPA), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Produto com registro para uso agrícola e para a finalidade

a que se destina conforme a necessidade da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga-SP. Produto com no mínimo 1

ano de prazo de validade, contado a partir da data de publicação do edital. Referência: Reglone - Diquat ou

similar. COTA RESERVADA ITEM 40

Total do Fornecedor	1.443.800,0700	
---------------------	----------------	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o ACADEMIA DA FORCA AEREA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

- 5.1.1. No caso de formalização de contrato, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), conforme previsto no artigo 95, da Lei nº 14.133. de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o previsto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no processo licitatório e se obrigar nos limites dela.
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; ou
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no processo; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 desta ata.
- 5.8. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação do processo licitatório, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser feito a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto

ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos Órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação, com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e legislações aplicáveis.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O Órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos Órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou entidade gerenciadora entre os Órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De Órgão ou entidade participante para Órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De Órgão ou entidade participante para Órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O Órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos Órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo Órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O Órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.1.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PIRASSUNUNGA, 11 de Setembro de 2025

Gestor de Licitações

Agente de Controle Interno

Ordenador de Despesas

Assinante Empresa CPF: Representante Legal